



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1913 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 411/13
DATA 01/07/13
Edson
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Minas Novas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Minas Novas autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana âmbito do **Programa BDMG URBANIZA**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - As operações de crédito que trata o artigo 1º desta Lei subordinar-se-ão as seguintes condições gerais:

- Juros de 6% a.a. – seis por cento ao ano - , pagáveis inclusive durante o prazo de carência;
- Atualização monetária de acordo com a TJLP ou outro índice que venha a ser estabelecido para atualização monetária de valores;
- A dívida será paga em até 72 – setenta e dois – meses, sendo até 12 – doze - meses de carência e até 60 - sessenta – meses de amortização, respeitados os prazo definidos pelo BDMG para cada tipo de projeto.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas

Américo de F. A. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
MINAS NOVAS
08/07/2013
PÚBLICAÇÃO
Américo de F. A. Júnior
PREFEITO

Gilberto Gomes de Sousa
Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal
Minas Novas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

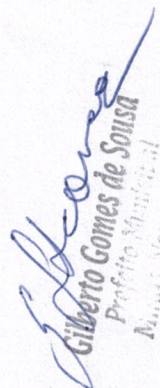
Art. 4º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa BDMG URBANIZA referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
- c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
- d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.


Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal
Minas Novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

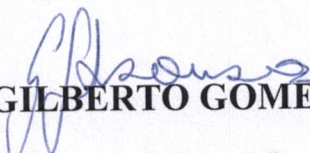
E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Fica fazendo parte integrante do presente o Cronograma Mensal de desembolso - doc. em anexo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de Junho de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 15 - Centro.

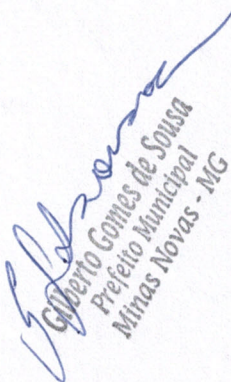
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

PARCELA	PRINCIPAL	JUROS	TOTAL MÊS
1	0,00	27.337,41	27.337,41
2	0,00	27.337,41	27.337,41
3	0,00	27.337,41	27.337,41
4	0,00	27.337,41	27.337,41
5	0,00	27.337,41	27.337,41
6	0,00	27.337,41	27.337,41
7	0,00	27.337,41	27.337,41
8	0,00	27.337,41	27.337,41
9	0,00	27.337,41	27.337,41
10	0,00	27.337,41	27.337,41
11	0,00	27.337,41	27.337,41
12	0,00	27.337,41	27.337,41
13	50.000,00	27.337,41	77.337,41
14	50.000,00	26.881,78	76.881,78
15	50.000,00	26.426,16	76.426,16
16	50.000,00	25.970,54	75.970,54
17	50.000,00	25.514,91	75.514,91
18	50.000,00	25.059,29	75.059,29
19	50.000,00	24.603,66	74.603,66
20	50.000,00	24.148,04	74.148,04
21	50.000,00	23.692,42	73.692,42
22	50.000,00	23.236,79	73.236,79
23	50.000,00	22.781,17	72.781,17
24	50.000,00	22.325,55	72.325,55
25	50.000,00	21.869,92	71.869,92


Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal
Minas Novas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

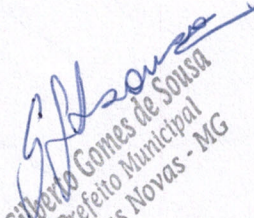
Rua "Getúlio Vargas", 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

26	50.000,00	21.414,30	71.414,30
27	50.000,00	20.958,68	70.958,68
28	50.000,00	20.503,05	70.503,05
29	50.000,00	20.047,43	70.047,43
30	50.000,00	19.591,81	69.591,81
31	50.000,00	19.136,18	69.136,18
32	50.000,00	18.680,56	68.680,56
33	50.000,00	18.224,94	68.224,94
34	50.000,00	17.769,31	67.769,31
35	50.000,00	17.313,69	67.313,69
36	50.000,00	16.858,07	66.858,07
37	50.000,00	16.402,44	66.402,44
38	50.000,00	15.946,82	65.946,82
39	50.000,00	15.491,20	65.491,20
40	50.000,00	15.035,57	65.035,57
41	50.000,00	14.579,95	64.579,95
42	50.000,00	14.124,33	64.124,33
43	50.000,00	13.668,70	63.668,70
44	50.000,00	13.213,08	63.213,08
45	50.000,00	12.757,46	62.757,46
46	50.000,00	12.301,83	62.301,83
47	50.000,00	11.846,21	61.846,21
48	50.000,00	11.390,59	61.390,59
49	50.000,00	10.934,96	60.934,96
50	50.000,00	10.479,34	60.479,34
51	50.000,00	10.023,72	60.023,72
52	50.000,00	9.568,09	59.568,09
53	50.000,00	9.112,47	59.112,47


Gilberto Gomes de Sousa
Prefeito Municipal
Minas Novas - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

54	50.000,00	8.656,85	58.656,85
55	50.000,00	8.201,22	58.201,22
56	50.000,00	7.745,60	57.745,60
57	50.000,00	7.289,97	57.289,97
58	50.000,00	6.834,35	56.834,35
59	50.000,00	6.378,73	56.378,73
60	50.000,00	5.923,10	55.923,10
61	50.000,00	5.467,48	55.467,48
62	50.000,00	5.011,86	55.011,86
63	50.000,00	4.556,23	54.556,23
64	50.000,00	4.100,61	54.100,61
65	50.000,00	3.644,99	53.644,99
66	50.000,00	3.189,36	53.189,36
67	50.000,00	2.733,74	52.733,74
68	50.000,00	2.278,12	52.278,12
69	50.000,00	1.822,49	51.822,49
70	50.000,00	1.366,87	51.366,87
71	50.000,00	911,25	50.911,25
72	50.000,00	455,62	50.455,62
TOTAL	3.000.000,00	1.161.839,73	4.161.839,73

Minas Novas, 28 de Junho de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal.